



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O O

LEI Nº 0163 DE 03 DE julho DE 1992.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de Cr\$230.000.000,00

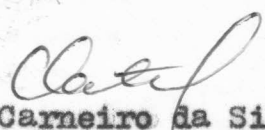
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e Eu sanciono a seguinte Lei.

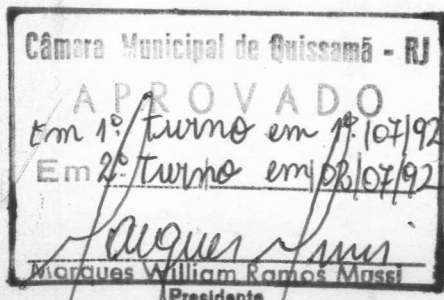
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 230.000.000,00 (Duzentos e Trinta Milhões de Cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 03 de julho de 1992,


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

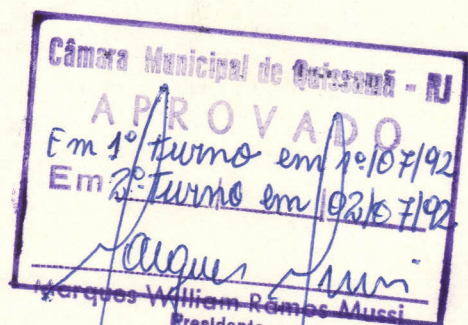




Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
1100 - PREFEITURA MUNICIPAL			
1100 - 1160.16915751.006	4110	60.000.000,00	-
1100 - 1160.13764471.016	4110	50.000.000,00	-
1100 - 1160.13764481.011	4110	60.000.000,00	-
1100 - 1160.10603271.009	4110	60.000.000,00	-
1100 - 1170.04140771.015	4110	-	230.000.000,00
TOTAIS	-	230.000.000,00	230.000.000,00



41